



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
**RECORTE DE JORNAIS**

Veículo: JORNAL DO DIA  
Identificação: POLÍTICA 6  
Data: 20/09/2012

## Justiça determina apreensão de minitrio

A juíza Eleitoral da 1ª Zona, Áurea Coimbra de Santana, julgou procedente a Representação contra o candidato a prefeito de Aracaju, Valadares Filho (PSB), e a Empresa Luiz dos Reis, por terem realizado propaganda eleitoral irregular com o uso de minitrio. A ação foi apresentada pelo promotor de Justiça Elias

Pinho de Oliveira.

Segundo a magistrada, este tipo de propaganda é vedada por lei não só pela questão da poluição sonora, mas também por ser considerada de alto custo e gerar desequilíbrio nas eleições devido ao poder econômico de alguns candidatos.

"Essa conduta afronta o princípio de oportunidade

que deve ser respeitado, posto que a legislação pretende que todos devam ter a mesma condição de participação do pleito, para que não gere desigualdade entre os que concorrem", explicou Áurea, na sentença. O Ministério Público Eleitoral realizou diligência e juntou fotos comprovando a conduta dos representados,

requerendo liminarmente a imediata retração. Dessa forma, o Poder Judiciário determinou a cessação do uso do veículo (minitrio) para propaganda eleitoral e que o mesmo seja recolhido para a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, sob pena de busca e apreensão. Além disso, foi aplicada multa diária no valor de R\$ 1 mil.